

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Agência Portuguesa de Segurança Alimentar, I. P.

**Despacho n.º 11 316/2005 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pela presidente do conselho directivo da Agência Portuguesa de Segurança Alimentar, I. P., subdelego no director do Departamento de Administração Geral, Hugo Moreiras Marques Lourenço, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

- Decidir sobre a aquisição de bens, a celebração de contratos de arrendamento e de aluguer e, ainda, a contratação dos serviços necessários ao prosseguimento das atribuições da Agência Portuguesa de Segurança Alimentar, I. P., até ao montante de € 1000;
- Autorizar o pagamento de facturas relativas a contratos previamente validados pelo órgão ou agente competente;
- Autorizar o pagamento de facturas relativas a consumos periódicos de água, electricidade e telefone;
- Proceder à comunicação necessária ao registo de bens e direitos que pertençam à Agência Portuguesa de Segurança Alimentar, I. P., e se encontrem sujeitos a registo junto das entidades competentes.

2 — As competências subdelegadas são susceptíveis de subdelegação, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — A presente subdelegação produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes subdelegados.

28 de Abril de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Rita Lino da Costa de Sousa de Macedo Rodrigues de Sousa.*

**Despacho n.º 11 317/2005 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 3 do artigo 3.º do anexo da Portaria n.º 30/2005, de 14 de Janeiro, são delegados na vogal do conselho directivo da Agência Portuguesa de Segurança Alimentar, I. P., Maria Rita Lino da Costa de Sousa de Macedo Rodrigues de Sousa os demais poderes previstos nos Estatutos no âmbito da área afectada ao Departamento de Administração Geral e ao Departamento de Auditoria Interna que não estejam atribuídos a outros órgãos e serviços.

2 — As competências delegadas são susceptíveis de subdelegação, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — A presente delegação produz efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2004, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes delegados.

28 de Abril de 2005. — O Conselho Directivo: *Isabel Maria Meirelles Teixeira — Pedro de Matos Cortes Picciochi — Maria Rita Lino da Costa de Sousa de Macedo Rodrigues de Sousa.*

**Despacho n.º 11 318/2005 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 3 do artigo 3.º do anexo da Portaria n.º 30/2005, de 14 de Janeiro, são delegados no vogal do conselho directivo da Agência Portuguesa de Segurança Alimentar, I. P., Pedro de Matos Cortes Picciochi os demais poderes previstos nos Estatutos no âmbito da área afectada ao Departamento de Avaliação dos Riscos que não estejam atribuídos a outros órgãos e serviços.

2 — As competências delegadas são susceptíveis de subdelegação, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — A presente delegação produz efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2004, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes delegados.

28 de Abril de 2005. — O Conselho Directivo: *Isabel Maria Meirelles Teixeira — Pedro de Matos Cortes Picciochi — Maria Rita Lino da Costa de Sousa de Macedo Rodrigues de Sousa.*

Instituto Nacional de Engenharia,  
Tecnologia e Inovação, I. P.

**Aviso n.º 5253/2005 (2.ª série).** — Por deliberação de 20 de Abril de 2005 do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P. (INETI):

Pablo Tavares Pereira, Maria de Fátima Candeias Coelho Teixeira e Olívia Maria Leonor Remédios Furtado Burke, investigadores auxiliares supranumerários do quadro de pessoal do INETI — passam a ocupar lugares do quadro de pessoal do mesmo Instituto, com a mesma categoria. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Amadeu Silvestre.*

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo  
da Qualidade Alimentar

**Despacho (extracto) n.º 11 319/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Abril de 2005 do director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar:

Cidália Maria Henriques Maurício, técnica superior de 1.ª classe da carreira de jurista do quadro de pessoal do Instituto do Consumidor — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnica superior de 1.ª classe (escalação 1, índice 460), da carreira de jurista, no quadro desta Direcção-Geral, considerando-se exonerada do seu anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar.

Esta nomeação foi objecto de confirmação de cabimento, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2005. — O Director-Geral, *António J. N. Ramos.*

**Despacho (extracto) n.º 11 320/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Abril de 2005 do director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar:

Maria Manuela Ventura Barreiro Pinto, Celita Isabel da Costa Sousa, Anabela de Jesus Pinto Viegas e Euclides Eurico Pereira Araújo, assistentes administrativos da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo principal (escalação 1, índice 222), da carreira de assistente administrativo, no mesmo quadro, a partir da data de aceitação do novo lugar.

Maria Antónia Fadista Coimbra Almeida, assistente administrativa da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Lisboa, S. A. — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo principal (escalação 2, índice 233), da carreira de assistente administrativo, no quadro desta Direcção-Geral, considerando-se exonerada do seu anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar.

Estas nomeações foram objecto de confirmação de cabimento, nos termos do n.º 3 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 97/2002.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — O Director-Geral, *António J. N. Ramos.*

## Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

**Aviso n.º 5254/2005 (2.ª série).** — De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 323-F/2000, de 20 de Dezembro, verificada a conformidade da candidatura apresentada pelo Carrefour Portugal, S. A., torna-se público o seguinte:

1 — É aprovada a alteração ao caderno de especificações e ao rótulo apresentado pelo Carrefour Portugal, S. A., de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do Regulamento (CE) n.º 1760/2000, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Julho.

2 — É autorizado ao Carrefour Portugal, S. A., o direito de utilizar o rótulo constante do anexo II do presente diploma.

3 — A SGS Portugal — Sociedade Geral de Superintendência, S. A., é reconhecida como organismo independente de controlo do rótulo que consta do anexo II do presente diploma.

2 de Maio de 2005. — Pela Directora, (*Assinatura ilegível.*)

ANEXO I

Síntese dos principais elementos do caderno de especificações

Animais: novilhos provenientes de efectivos que têm como base as seguintes raças: Mertolenga, Alentejana, Limousine, Charolesa e Blond Aquitaine.

Local de produção: herdades pertencentes às sociedades BOVI-GRANJA, S. A., e à ELIPEC, Agrupamento de Produtores de Pecuária, S. A. Todos os animais são acabados nas herdades pertencentes a estas empresas, onde permanecem após o desmame (por volta dos 6 meses de idade).

Tipo de produção: os animais são produzidos em pastoreio de prados naturais (sob coberto mediterrânico) melhorados ou semeados, complementados com alimentos conservados (silagem e feno) obtidos na exploração e com alimentos concentrados.

Características do produto:

- Idade do animal ao abate entre 12 a 20 meses;
- Peso da carcaça de novilho entre 230 kg e 390 kg;
- Conformação e estado da gordura da carcaça admitidas — respectivamente classificações EURO e 1, 2, 3 da grelha de classificação SEUROP;
- As carcaças são submetidas a um processo de ressuadação e maturação no matadouro, não inferior a quarenta e oito horas.

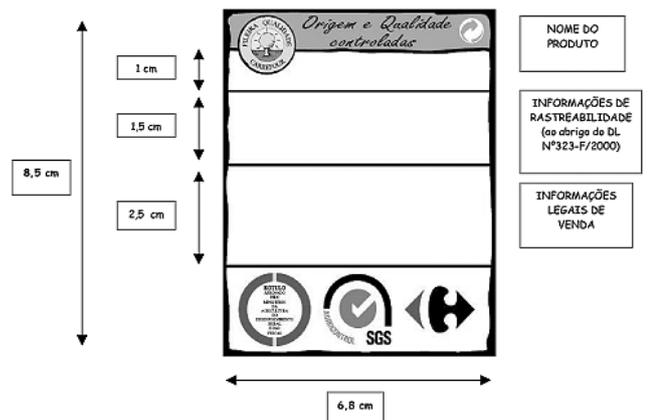
Apresentação comercial: em peças embaladas ou fatiada e acondicionada em cuvetes, rotuladas de acordo com a rotulagem obrigatória e com o rótulo aprovado para a carne «Fileira da Carne Carrefour».

ANEXO II

Rótulo

O rótulo «Fileira Qualidade Carrefour» é constituído por cinco partes:

- 1) A parte superior do rótulo apresenta o logótipo «Fileira Qualidade Carrefour», com diâmetro de 1 cm, tendo as palavras «fileira», «qualidade» e «Carrefour» escritas a preto, em fundo amarelo (*pantone 100*), no centro, uma árvore estilizada em amarelo (*pantone 100*), em fundo azul *cyan* e verde (*pantone 348*) e origem e qualidade controladas;
- 2) A segunda parte, com 1 cm de altura, em fundo branco, irá levar duas linhas de 3 mm de altura com o nome do produto;
- 3) A terceira parte, com 1,5 cm de altura, em fundo branco, levará inscrita a informação de traçabilidade (ao abrigo do Decreto-Lei n.º 323-F/2000);
- 4) A quarta parte, com 2,8 cm de altura, em fundo branco, levará inscritas as informações legais de venda;
- 5) A quinta parte, com 2,2 cm de altura, levará o distintivo do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, e logótipo do organismo independente de controlo, SGS — AgroControlo e logótipo do Carrefour.



Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão

**Despacho (extracto) n.º 11 321/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 2 de Maio de 2005:

Rui Manuel Mousaco Martins, inspector da carreira de inspector superior do quadro de pessoal da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão — nomeado definitivamente, precedendo concurso, inspector principal da mesma carreira e do mesmo quadro, ficando posicionado no escalão 1, índice 560, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo lugar.

Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, tendo sido obtida a declaração de confirmação de cabimento orçamental. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *José Manuel Mendonça Lima.*

Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, I. P.

**Despacho n.º 11 322/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 5 de Maio de 2005:

Doutora Maria Teresa Ribeiro Barata da Rocha — provida com efeitos reportados a 22 de Abril de 2005, data da obtenção do grau de doutor na área científica de Ciências Agrárias — Ciências Veterinárias, na categoria de investigador auxiliar, da carreira de investigação científica, do quadro de pessoal deste organismo, nos termos do artigo 7.º e do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, em vigor por força do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 2005. — A Directora, *Maria Inácia Aleixo Vacas de Carvalho Corrêa de Sá.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

**Despacho n.º 11 323/2005 (2.ª série).** — Considerando que José António Alves Quintas, integrado no quadro especial transitório criado pelo Decreto-Lei n.º 133/98, de 15 de Maio, na Secretaria-Geral do então Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, a exercer funções no Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC), em regime de requalificação por tempo indeterminado, solicitou ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, uma licença sem vencimento de longa duração;

Considerando que não existem inconvenientes para o serviço com a concessão deste tipo de licença;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o despacho de concessão de licença sem vencimento de longa duração é da competência do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

É concedida a licença sem vencimento de longa duração a José António Alves Quintas, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005.

29 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

**Aviso n.º 5255/2005 (2.ª série).** — Nos termos da decisão do Conselho dos Transportes, Telecomunicações e Energia da União Europeia de 5 de Junho de 2003, e de acordo com o previsto no artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 847/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, relativo à negociação e aplicação de acordos de serviços aéreos entre Estados membros e países terceiros, torna-se público que durante os dias 24 e 25 de Maio de 2005 terão início negociações entre a República Portuguesa e a Federação Russa com vista à celebração de um novo acordo aéreo entre os dois países.

19 de Abril de 2005. — O Presidente, *Luís A. Fonseca de Almeida.*